



LEI N° 1.750/2002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E TRÊS.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Itaporanga para o exercício financeiro de 2003, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, compreendendo o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

ARTIGO2º - O orçamento geral do Município de Itaporanga, estima a receita bruta em R\$ 10.235.100,00 (dez milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cem reais), e deste valor há uma dedução de R\$ 717.450,00 (setecentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 9.517.650,00 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2003, também de R\$ 9.517.650,00 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais) demonstrado no Orçamento Fiscal do município.

ARTIGO3º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

R\$ 7.943.650,00

Receita Tributária	R\$ 325.800,00
Receita Patrimonial	R\$ 40.000,00
Receita de Serviços	R\$ 40.672,00
Transferências Correntes	R\$ 8.029.678,00
Outras Receitas Correntes.	R\$ 224.950,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 8.661.100,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R\$ 717.450,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 7.943.650,00

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.574.000,00

Alienação de Bens	R\$ 33.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.541.000,00

TOTAL DE RECEITA

R\$ 9.517.650,00

ARTIGO4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



1 - FUNÇÕES DE GOVERNO

Orçamento Fiscal

Legislativa	R\$	537.000,00
Administração	R\$	1.582.500,00
Assistência Social	R\$	1.113.500,00
Previdência Social	R\$	21.000,00
Saúde	R\$	1.423.000,00
Educação	R\$	2.666.200,00
Cultura	R\$	167.500,00
Urbanismo	R\$	598.600,00
Agricultura	R\$	254.800,00
Comunicações	R\$	11.140,00
Transporte	R\$	307.300,00
Desporto e Lazer	R\$	145.500,00
Encargos Especiais	R\$	242.000,00
Reserva de Contingência	R\$	447.610,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	9.517.650,00

2 SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Orçamento Fiscal

Ação Legislativa	R\$	537.000,00
Administração Geral	R\$	1.085.000,00
Administração Financeira	R\$	497.500,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	312.500,00
Assistência Comunitária	R\$	801.000,00
Previdência Básica	R\$	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	R\$	16.000,00
Atenção Básica	R\$	1.016.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	320.000,00
Vigilância Sanitária	R\$	87.000,00
Ensino Fundamental	R\$	2.095.200,00
Ensino Infantil	R\$	524.000,00
Educação Especial	R\$	47.000,00
Difusão Cultural	R\$	167.500,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	240.000,00
Serviços Urbanos	R\$	358.600,00
Defesa Sanitária Animal	R\$	51.000,00
Extensão Rural	R\$	203.800,00
Telecomunicações	R\$	11.140,00
Transporte Rodoviário	R\$	307.300,00
Desporto Comunitário	R\$	129.500,00
Lazer	R\$	16.000,00
Serviços da Dívida Interna	R\$	145.000,00
Outros Encargos Especiais	R\$	97.000,00
Reserva de Contingência	R\$	447.610,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 9.517.650,00



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

3 - CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.591.200,00

Juros e Encargos da Dívida R\$ 58.000,00

Outras Despesas Correntes R\$ 3.614.040,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 1.836.800,00

Investimentos R\$ 1.741.800,00

Amortização da Dívida R\$ 95.000,00

Reserva de Contingência R\$ 417.610,00

TOTAL GERAL R\$ **9.517.650,00**

4 - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal R\$ 537.000,00

Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 246.000,00

Administração e Finanças R\$ 765.500,00

Secretaria da Educação R\$ 1.813.610,00

Fundo Municipal do Ensino – Fundef R\$ 1.005.200,00

Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer R\$ 334.140,00

Fundo Municipal de Saúde – F.M.S. R\$ 1.658.000,00

Fundo de Assistência Social – F.M.A.S. R\$ 1.143.500,00

Obras e Serviços Municipais R\$ 2.014.700,00

TOTAL R\$ **9.517.650,00**

5 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo R\$ 537.000,00

Poder Executivo R\$ 8.980.650,00

TOTAL R\$ **9.517.650,00**

ARTIGO5º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

III - Abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

V- Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2003 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DE SÃO PAULO

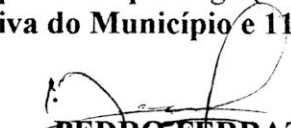
C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

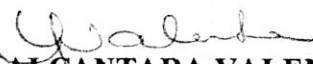
Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de novembro de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA